

---

## Convite | Consulta Prévia - Espaços Verdes 2025

---

De geral@jf-silvalde.pt <geral@jf-silvalde.pt>

Data ter, 2024-12-10 02:56

Para

Cc

 2 anexos (2 MB)

Convite EV2025\_08 Jardim Generoso.pdf; Caderno de Encargos.pdf;

Bom dia,

No âmbito do procedimento de Consulta Prévia “**Deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde**”, encarrega-me o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde de solicitar a apresentação da V/ melhor proposta, em conformidade com o **Convite** e o **Caderno de Encargos**, em Anexo.  
Aguardamos a V/ melhor proposta até às **17 horas de 13/12/2024**.

Melhores Cumprimentos,

Elda Lopes Ferreira  
(Assistente Técnica)



**Junta de Freguesia de Silvalde**  
Largo da Igreja | 4500-474 Silvalde  
T + 351 22 734 40 17  
TLM +351 965 124 068  
E geral@jf-silvalde.pt  
S www.jf-silvalde.pt





**JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE**

CONCELHO DE ESPINHO

[www.jf-silvalde.pt](http://www.jf-silvalde.pt) NIF:

Exmo.(a) Senhor.(a)  
Jardim Generoso Unipessoal, Lda

São Félix da Marinha

**Nº da circular:** EV-2025 / 08

**DATA:** 09/12/2024

**ASSUNTO:** CONVITE | CONSULTA PRÉVIA nos termos do artigo 115º do CCP

**OBJECTO:** Deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde

1- Entidade Adjudicante: Junta de Freguesia de Freguesia de Silvalde, com NIF

2- Convida-se essa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento referido em epígrafe, de acordo com o caderno de encargos e respectivos anexos que se juntam.

3- Órgão que tomou a decisão de contratar: Executivo da Junta de Freguesia de Silvalde ao abrigo do disposto no artigo 18º Decreto-Lei nº 197/ 99, de 6 de junho.

4- Consulta prévia: nos termos do artigo 115º do CCP, escolha em função do valor do contrato [igual ou inferior a 59.500,00€ (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), ao valor acresce a Taxa do IVA legal em vigor].

5- Critérios de adjudicação:

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade:

a) Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (tendo em conta que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar) - nº1 alínea b) e nº 3 do artº 74º do CCP.

6- Declaração do anexo I ao CCP, cujo modelo se junta, deverá ser entregue conjuntamente com a proposta.

7- Todos os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

8- A propostas serão enviadas no prazo de três dias úteis a contar do presente convite, para o seguinte e-mail: [geral@jf-silvalde.pt](mailto:geral@jf-silvalde.pt)



**JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE**

CONCELHO DE ESPINHO

[www.jf-silvalde.pt](http://www.jf-silvalde.pt) NIF: .

**9-** Não há lugar à prestação da caução, nem lugar a negociação.

**10-** Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de 5 dias, após a respetiva notificação, sendo o prazo de para supressão de irregularidades de 2 dias.

Em tudo o que não estiver especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do diploma legal referido em epígrafe, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, sendo o critério de adjudicação o previsto no caderno de encargos.

Com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde,

  
\_\_\_\_\_  
(José Carlos da Silva Teixeira)

